

Registo

Alvará de Licença Especial de Ruído n.º 26/2024

S/5040/2024

Rogério Ribeiro, Vereador da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis, no uso de competência própria,

1. Faz saber que concede, nos termos do número 1 do artigo 27.º do RMR, de 05 de março de 2015, a Aldina Oliveira Valente Ferreira, número de identificação fiscal 157726398, uma **Licença Especial de Ruído** para o exercício de actividades ruidosas de carácter temporário, nomeadamente a realização de evento de karaoke no Café "Ponto de Encontro".
2. São as seguintes as especificações desta licença:
 - 2.1 **Local da festividade:** Café "Ponto de Encontro", sito na Rua Manuel da Silva n.º 214, desta cidade.
 - 2.2 **Prazo de validade da licença:** Dia 28 de abril de 2024.
 - 2.3 **Horário autorizado:** Das 15h às 20h.
3. Cuidados a ter pelo titular desta licença, para efeitos de minorar o impacte negativo de ruído:
 - 3.1 Ter em atenção ao ruído produzido de forma a não causar incomodidade e zelar pela tranquilidade das habitações mais próximas, abstando-se de emissões desproporcionalmente ruidosas;
 - 3.2 Sensibilizar / informar antecipadamente os vizinhos mais próximos da realização do evento de karaoke no Café "Ponto de Encontro" e do horário autorizado.
 - 3.3 Nos termos do artigo 28.º do RMR: - A fiscalização do horário autorizado deverá ser efetuada pela autoridade policial territorialmente competente, pelo que, foi dado conhecimento do presente alvará de LER à Guarda Nacional Republicana do Posto Territorial de Oliveira de Azeméis.
4. A emissão do presente alvará de licença não desobriga o seu titular de tomar todas as medidas ao seu alcance, no sentido de minorar o impacte negativo do ruído, nem de acatar as ordens ou orientações das forças policiais.

Paços do Município, 19 de março de 2024

Com os melhores cumprimentos

O Vereador do Pelouro de Ambiente

Em pagamento a GR N.º 3770/2024 no montante de 26,99 euros.